

1 Área responsável

- 1.1 Superintendência de Gestão Estratégica.

2 Abrangência

- 2.1 Esta política orienta o comportamento da BB Seguridade e suas sociedades controladas. Espera-se que as empresas coligadas definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

3 Público-alvo

- 3.1 As orientações desta política se destinam a todos os membros de órgãos de governança, dirigentes, funcionários e terceiros da BB Seguridade e de suas controladas, no exercício de suas atividades profissionais.

4 Regulamentação

- 4.1 Decreto 9.283, de 07.02.2018.
4.2 Instrução CVM 555, de 17.12.2014.
4.3 Instrução CVM 578, de 30.08.2016.

5 Periodicidade de Revisão

- 5.1 Esta Política deverá ser revisada a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, e submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

6 Sumário Executivo

- 6.1 Esta Política apresenta o direcionamento estratégico, os critérios e as instâncias decisórias que orientarão os investimentos em inovação, demonstrando o compromisso da Companhia com a transparência de informações relevantes aos acionistas.

7 Conceitos

- 7.1 Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

- 7.1.1 **Inovação:** processo de tradução de uma ideia em solução que gere valor para o cliente e pela qual esteja disposto a pagar, com dinheiro, tempo, esforço ou dados.
- 7.1.2 **Startup:** empresa baseada em tecnologia, que cria soluções inovadoras, altamente escaláveis e replicáveis.
- 7.1.2.1 Estágios de investimentos em startups:
- 7.1.2.1.1 **Pré-seed:** validação da tese do negócio;
- 7.1.2.1.2 **Seed (semente):** validação da aceitação do produto no mercado;
- 7.1.2.1.3 **Série A:** validação do modelo de negócios; e
- 7.1.2.1.4 **Séries B e subsequentes:** ganho de escala e aceleração da empresa em todos os aspectos.
- 7.1.3 **Fundo de Investimento em Participações (FIP):** Veículo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, resultante da comunhão de recursos destinada à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.
- 7.1.4 **Tese de Inovação:** documento componente da estratégia corporativa da BB Seguridade, em que a empresa declara os focos de sua atuação em inovação. Revisada, no mínimo anualmente, em cada ciclo estratégico.
- 7.1.5 **Cátedra Científica:** projetos especiais de pesquisa, estabelecidos por acordos de cooperação entre organizações e instituições científicas, que visam investigar e compreender as tendências, cenários e transformações no mercado, com alta conexão com as demandas das organizações.
- 7.1.6 **Instituições Científicas:** órgãos ou entidades da administração pública ou entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

8 Diretrizes

- 8.1 Atuamos de forma alinhada à legislação e às políticas nacionais vigentes.
- 8.2 Utilizamos a Tese de Inovação como documento norteador de nossa atuação.
- 8.3 Adotamos os focos definidos pela Tese de Inovação vigente como objetivos dos investimentos.

- 8.4 Seguimos um processo decisório conforme competências e instâncias relacionadas em nosso Estatuto Social.
- 8.5 Investimos em inovação por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Cátedra Científica.

Fundos de Investimento em Participações (FIPs)

Seleção de Fundos/Gestores

- 8.6 Selecionamos gestores de mercado, com experiência comprovada e reputação ilibada.
- 8.7 Selecionamos fundos cuja tese de investimento esteja alinhada à Tese de Inovação vigente.
- 8.8 Utilizamos os seguintes parâmetros para verificação de alinhamento entre a tese de investimento do fundo e a Tese de Inovação: maturidade do negócio/estágio de investimento, temas e tecnologias – alvo, modelo de negócio e localização da investida.
- 8.9 Consideramos para seleção de FIPs, a composição de cotistas, a existência de consultor técnico em TI, prospecção ativa, Comitê de seleção/investimentos, processo de *due diligence* e de plano de aceleração e participação na governança da investida.
- 8.10 Priorizamos investimentos de até 15 anos.

Limites de exposição a risco

- 8.11 Limitamos nossa exposição ao valor aprovado para investimento.
- 8.12 Utilizamos ainda, os seguintes limites específicos:
 - 8.12.1 **Por Gestor:** limita-se o investimento a até dois FIPs sob um mesmo gestor;
 - 8.12.2 **Por Fundo:** limita-se a participação da BB Seguridade a 49,99%;
 - 8.12.3 **Por Empresa:** limita-se a participação indireta a 49,99%.

Gestão

- 8.13 Observamos a qualidade dos processos decisórios e disponibilização de informações para acompanhamento do portfólio e deliberação em órgãos colegiados do Fundo.
- 8.14 Acompanhamos os investimentos, a governança das *startups* e damos suporte ao desenvolvimento das empresas investidas.
- 8.15 Reportamos a evolução dos investimentos semestralmente à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração.

Cátedra Científica

- 8.16 Selecionamos instituições científicas de reputação ilibada e com expertise nas áreas de interesse da empresa.

- 8.17 Acompanhamos a evolução da pesquisa, e promovemos a cooperação e a gestão do conhecimento e tecnologia adquiridos.
- 8.18 Reportamos resultados, no mínimo anualmente, à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração.

Vedações

- 8.19 Não realizamos investimento com Gestores de Fundos e Instituições Científicas, cuja equipe contenha integrantes que possuam litígios com a BB Seguridade ou com o conglomerado; ou sejam ou tenham sido funcionários, dirigentes ou conselheiros da BB Seguridade nos últimos 180 dias, ou seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos até terceiro grau.

9 Valores Associados

- 9.1 Inovação e Sentimento de Dono.

10 Data da última aprovação pelo Conselho de Administração

- 10.1 22 de julho de 2020.

11 Disposições Finais

- 11.1 Exceções a esta Política devem ser encaminhadas para deliberação do Conselho de Administração.

12 Tabela de Controle de Versionamento

- 12.1

Vigência	22.07.2020 a 22.07.2023
Versão	1
Histórico de Alterações	Criação da Política